



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de janeiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 09/01/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7779

Número de Autenticidade: 319fd5b35eb4a0f78ca356173768f47d

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 6, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0025327-84.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Lotar a servidora **Jeanne Carvalho Morais**, Analista Judiciária - Serviço Social, na Equipe Multiprofissional da VEPEMA, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/01/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2221698 e o código CRC 63A5F5C7.

**PORTARIA TJRR/PR N. 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0006763-28.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário de Orçamento e Finanças, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 7 a 10/1/2025, em razão de usufruto do recesso da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 08/01/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2227602 e o código CRC 972552D7.

**PORTARIA TJRR/PR N. 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0000026-67.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a designação do servidor **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, Secretário Adjunto, por ter respondido pelo cargo de Secretário de Orçamento e Finanças, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 16 a 17/12/2024, em razão do afastamento da titular em virtude de licença médica.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 08/01/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2227809 e o código CRC DE9E2CD2.

**PORTARIA TJRR/PR N. 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0024885-84.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Lotar o servidor **Vinicius Andrei Ignácio Sales**, Assistente Técnico, no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, a contar de 7/1/2025.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 09/01/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2229052 e o código CRC B34CCB6B.

## PORTARIAS TJRR/PR, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0023027-18.2024.8.23.8000,

## RESOLVE:

**N. 10** - Lotar a servidora **Ana Beatriz Silveira Prado**, Assessora Técnica II, no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

**N. 11** - Designar a servidora **Ana Beatriz Silveira Prado**, Assessora Técnica II, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para auxiliar exclusivamente o Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, com prejuízo de suas atividades na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/01/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2197992 e o código CRC B552DB1E.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 09/01/2025

**PORTARIA N. 7, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020838-67.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, referentes ao 2º período de 2024, anteriormente agendadas para o período de 07 a 26/01/2025, para usufruto no período de **01 a 20/09/2025**.

Art. 2º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, referentes ao 2º período de 2024, referentes ao 1º período de 2025, anteriormente agendadas para o período de 27/01 a 25/02/2025, para usufruto no período de **22/09 a 21/10/2025**.

Art. 3º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, referentes ao 2º período de 2024, referentes ao 2º período de 2025, anteriormente agendadas para o período de 26/02 a 27/03/2025, para usufruto no período de **22/10 a 20/11/2025**.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 8, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0000204-16.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para usufruto no período de 05 a 14/02/2025, por ter laborado no recesso forense de 2024.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 9, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0000298-61.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert** para auxiliar na Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, especialmente para atuar junto ao Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, no dia **09/01/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues** para auxiliar na Terceira Vara Criminal, especialmente para atuar junto ao Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, no dia **15/01/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 10, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0024700-46.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de **13 a 17/01/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 11, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0016298-73.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, nos períodos de **15 a 17/01/2025**, **20 a 24/01/2025** e de **27 a 31/01/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 12, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0000209-38.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para usufruto no período de **13 a 17/01/2025** e nos dias **20 e 21/01/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2024.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para responder pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **13 a 17/01/2025** e nos dias **20 e 21/01/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 13, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0000385-17.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para usufruto nos períodos de **10 a 14/02 e 17/02 a 01/03/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2024.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para usufruto nos dias **06 e 07/03/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 23 a 29/01/2023.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 14, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0000336-73.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as folgas compensatórias da Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, agendadas para os dias 16 e 17/01/2025 e para os períodos de 20 a 24/01/2025 e 27 a 31/01/2025, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria GABJA nº 03/2025, publicada no DJE nº 7776, de 07/01/2025, que designou o Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para responder pela Vara Única da Comarca de Alto Alegre, nos dias 16 e 17/01/2025 e nos períodos de 20 a 24/01/2025 e 27 a 31/01/2025.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no período de **07 a 31/01/2025**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 15, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Provimento CGJ nº 02/2023 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça) e a Resolução TP 026/2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de dezembro de 2024, em virtude de licenças médicas ou permutas entre os oficiais;

**CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0004223-36.2023.8.23.8000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para o mês de **DEZEMBRO/2024**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>Escala</b>		<b>Oficial</b>
01	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
02	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
	Júri	2ª Vara	Marcelo Barbosa dos Santos
			Jucilene de Lima Ponciano
03	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
04	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
	Júri	2ª Vara	Márcio André de Sousa Sobral
			Aline Corrêa Machado Azevedo
05	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Suellen do Nascimento Oliveira
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
	Júri	2ª Vara	Alisson Menezes Gonçalves
		Leonardo Penna Firme Tortarolo	

06	Plantão		Silvan Lira de Castro
			Leandro Sales Veras
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
07	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
08	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
09	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
10	Plantão		Marcilene Barbosa dos Santos
			Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
11	Plantão		Marcell Santos Rocha
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
	Júri	2ª Vara	Sócrates Costa Bezerra
			Naryson Mendes de Lima
12	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
13	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
			Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
			Jeckson Luiz Triches
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
14	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
15	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
16	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
			Francisco Alencar Moreira

		Martha Alves dos Santos
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário	Márcio André de Sousa Sobral
17	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário	Márcio André de Sousa Sobral
18	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário	Márcio André de Sousa Sobral
19	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário	Márcio André de Sousa Sobral
20	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
21	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches

		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
22	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
23	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
24	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
25	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
26	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
27	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira

		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
28	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
29	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
30	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
31	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva
		Francisco Alencar Moreira
		Martha Alves dos Santos
		Márcio André de Sousa Sobral
		Jeckson Luiz Triches
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz

<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREVISO</b>	Ariana Silva Coelho
	Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Marcelo Barbosa dos Santos
	Joelson de Assis Salles
	Jucilene de Lima Ponciano

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003553-61.2024.8.23.8000****Assunto:** Pericia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação do pedidos de credenciamento acostados aos eventos Eps. 2227300, 2229249, 2227826 e 2227741.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. 2227829).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 1947780) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2227867) para credenciar, no prazo previsto no Edital, YAN VICTORIANO DE SOUZA (EP 2227300), para atuar como Perito na área Administração, CREUMIR SILVA BARBOSA (EP 2229249), para atuar como Perito na área Grafotécnica, AMANDA ALINE DOS SANTOS BARBOSA (2227826), para atuar como Perita na área Ciências Econômicas, ambos com atuações em todas as comarcas do Estado de Roraima e ELIETH FERREIRA SILVA (EP 2227741), para atuar como Perita na área Engenharia Civil, com atuação na comarca de Boa Vista-RR.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**

Secretário-Geral

**INSTRUÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA TJRR/SG N. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Estabelece procedimentos para utilização do serviço de suprimento de material de consumo, por meio do Almoarifado Virtual - AVIR, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo [inciso I do art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 432, de 28 de fevereiro de 2023](#), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o serviço de Almoarifado Virtual no âmbito desta Corte, visando à maior eficiência operacional na respectiva contratação;

**CONSIDERANDO** o teor dos Procedimentos SEI n. [0013781-32.2023.8.23.8000](#) e n. [0013419-30.2023.8.23.8000](#),

**RESOLVE:**

## Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para utilização do serviço de suprimento de material de consumo, por meio do Almoxarifado Virtual - AVIR, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR.

Parágrafo único. O suprimento de material de consumo será operacionalizado em sistema web desenvolvido por fornecedor contratado pelo TJRR.

### Seção I Das Definições

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Catálogo de Itens de Material de Consumo - CIMC: itens disponibilizados pelo TJRR às unidades demandantes, por meio do AVIR.

II - Material de Consumo: material utilizado nas rotinas de trabalho, não classificado como permanente ou personalizado, ofertado no AVIR para aquisição exclusiva por meio do sistema web.

III - Sistema Web: ambiente tecnológico que operacionaliza o AVIR, desenvolvido e disponibilizado pelo fornecedor contratado, podendo ser próprio ou de terceiros, que possibilita a elaboração, aprovação, encaminhamento, faturamento, acompanhamento e controle dos pedidos de fornecimento das unidades demandantes, bem como a gestão, fiscalização, monitoramento e acompanhamento da execução, acessível das 7 às 20 horas, horário local, em dias úteis, em regime contínuo.

IV - Unidade Demandante: unidade judicial ou administrativa a qual se vincula o solicitante e que receberá o material suprido pelo fornecedor contratado.

V - Solicitante: servidor formalmente indicado pela gestor da unidade demandante, responsável por realizar os procedimentos descritos no Art. 12 desta Instrução Normativa.

VI - Aprovador: servidores lotados no Setor de Material - SMAT, formalmente designados para exercerem a fiscalização técnica do contrato de Almoxarifado Virtual, investidos de poder decisório para aprovar pedidos de fornecimento gerados no sistema web, avaliar contestes dos solicitantes, e promover todas as ações necessárias à gestão do AVIR.

VII - Fiscalização Técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, conforme preceitua o [Art. 18, II, da Instrução Normativa TJRR/SG n. 3/2023](#).

VIII - Fiscalização Setorial: acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, consoante estabelece o [Art. 18, IV, da Instrução Normativa TJRR/SG n. 3/2023](#).

IX - Pedido de Fornecimento: documento eletrônico gerado no sistema web que contém os materiais de consumo a serem supridos pelo fornecedor contratado para atendimento das necessidades das unidades demandantes.

X - Pedido Imperfeito: ocorrência em que o material recebido pela unidade demandante estiver em quantidade menor que a solicitada, bem como quando for entregue material avariado, com defeito ou divergente do solicitado.

XI - Entrega Corretiva: procedimento realizado pela prestadora de serviços para a resolução da falha de um pedido imperfeito.

## Capítulo II Das Condições para o Uso do Serviço

Art. 3º Na utilização do serviço, as unidades demandantes deverão observar as regras operacionais e atribuições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 4º O cadastro das unidades demandantes e dos solicitantes, bem como a manutenção atualizada dessas informações no sistema web, é de responsabilidade do Setor de Material - SMAT, por meio de servidores habilitados com o perfil aprovador.

§ 1º Caberá às unidades demandantes indicar formalmente ao SMAT, via SEI, os servidores que deverão atuar no sistema web como usuários solicitantes, no âmbito da respectiva unidade.

§ 2º Caso o servidor indicado seja desligado da unidade, o gestor deverá solicitar ao SMAT a inativação do cadastro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do desligamento.

§ 3º Para melhor controle dos acessos ao sistema web, deverá ser adotado um único procedimento SEI por unidade demandante, destinado registrar as indicações para cadastramento, inativação e substituição de servidores como usuários solicitantes.

**Capítulo III**  
**Do Fornecimento do Material**  
**Seção I**  
**Das Etapas**

Art. 5º São etapas para o fornecimento de materiais:

- I - Pedido de Fornecimento;
- II - Anuência do Aprovador;
- III - Recebimento do Material e Ateste; e
- IV - Contestação, quando for o caso.

Parágrafo único. Todas as etapas referidas no caput se realizarão no sistema web.

**Seção II**  
**Dos Pedidos de Fornecimento e Anuência do Aprovador**

Art. 6º No pedido de fornecimento, o solicitante registrará, em campo próprio no sistema web, os materiais e as suas respectivas quantidades a serem supridos por meio do AVIR.

Art. 7º Após o recebimento do pedido de fornecimento conforme disposto no art. 6º, o aprovador poderá:

- I - aprová-lo, com ou sem ajustes; ou
- II - indeferi-lo.

Art. 8º A data de aprovação do pedido de fornecimento determinará o início da contagem do prazo para entrega.

**Seção III**  
**Das Prazos de Entrega**

Art. 9º Os prazos de entrega dos pedidos de fornecimento seguirão os critérios descritos abaixo:

- I - Para pedidos aprovados entre o dia 1º e o dia 15 de cada mês: entrega até o dia 15 do mês subsequente;
- II - Para pedidos aprovados entre o dia 16 e o último dia de cada mês: entrega até o último dia do mês subsequente.

**Seção IV**  
**Do Recebimento do Material, Ateste e Contestação**

Art. 10. O **fiscal setorial** será responsável pela **primeira etapa** do recebimento das mercadorias, que consiste em:

- I - realizar a conferência dos volumes (caixas) entregues pela transportadora, de acordo com as orientações do Manual do Portal de Suprimentos do TJRR, disponível no Sistema Web de Almoxarifado Virtual; e
- II - assegurar a guarda das mercadorias e distribuição às unidades demandantes.

§ 1º Os fiscais setoriais serão designados para cada prédio por meio de ato da Secretaria de Gestão Administrativa.

§ 2º Na impossibilidade de designação de fiscal setorial, as atividades atribuídas a ele serão realizadas por um servidor do SMAT.

Art. 11. Distribuídos os materiais às unidades demandantes, o **solicitante** deverá realizar a **segunda etapa** do recebimento dos materiais, que compreende a avaliação qualitativa e quantitativa para fins de averiguação de conformidade entre o solicitado e o entregue pelo fornecedor contratado, incluindo a avaliação dos seguintes aspectos:

- I - estado dos materiais;
- II - quantidades requisitadas;
- III - especificação técnica;
- IV - qualidade dos materiais;
- V - preço unitário e total de cada material.

Art. 12. Após a conferência do material, o **solicitante** deverá realizar o fluxo de atesto ou contestação de materiais no Sistema Web de Almoxarifado Virtual, conforme as orientações do Manual do Portal de Suprimentos do TJRR, disponível no Sistema.

§ 1º Em caso de falha na entrega, caracterizando um pedido de fornecimento como imperfeito, o solicitante deverá contestar a entrega.

§ 2º Considera-se pedido imperfeito quando:

I - o material recebido estiver em quantidade inferior à solicitada;

II - for entregue material divergente do solicitado;

III - o material apresentar avarias; ou

IV - o material apresentar defeitos.

§ 3º O saneamento das falhas será realizado por meio de entrega corretiva pelo fornecedor, conforme os procedimentos e prazos previstos no contrato.

§ 4º O registro de recebimento dos materiais no Sistema (atesto ou contestação) deverá ser efetuado pelos solicitantes no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega.

§ 5º A ausência de registro do recebimento dos materiais no Sistema pelos solicitantes resultará no bloqueio da unidade demandante vinculada, que ficará impedida de realizar novos pedidos de fornecimento até que o registro seja regularizado.

#### **Capítulo IV**

#### **Catálogo de Materiais do Almoxarifado Virtual - AVIR**

Art. 13º A Secretaria de Gestão Administrativa - SGA definirá o Catálogo de Itens de Material de Consumo - CIMC que será operacionalizado no Almoxarifado Virtual - AVIR para aquisição exclusiva via sistema web. Parágrafo único. O SMAT será responsável por reavaliar o CIMC e propor atualizações sempre que necessário.

#### **Capítulo V**

#### **Das Disposições Finais**

Art. 14. Além das atribuições previstas nos artigos anteriores desta Instrução Normativa, ficam estabelecidas as seguintes obrigações para garantir a adequada utilização do Almoxarifado Virtual:

§ 1º Compete às unidades demandantes:

I - gerenciar o consumo dos materiais requisitados, adotando práticas de uso consciente e evitando desperdícios;

II - adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias para a resolução de pendências de ateste ou conteste de materiais no sistema web, no âmbito de sua atuação.

§ 2º Os usuários do sistema web são responsáveis por manter a confidencialidade de suas credenciais de acesso e por zelar por sua segurança.

§ 3º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS poderá propor medidas de racionalização do uso de materiais de consumo, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade do TJRR e as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS.

§ 4º Caberá ao Setor de Material - SMAT, sob supervisão da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA:

I - realizar as configurações necessárias no sistema web para garantir o cumprimento das medidas de racionalização de consumo propostas pela CGPLS e aprovadas pela Administração;

II - gerir, fiscalizar, monitorar e acompanhar a execução dos serviços prestados pelo fornecedor contratado, de acordo com as atribuições previstas nos normativos do TJRR e na contratação;

III - analisar criticamente os dados de consumo de materiais disponibilizados no sistema web, propondo melhorias operacionais, quando necessário, para subsidiar as decisões da Administração relativas à gestão da cadeia de suprimentos de materiais de consumo vinculados ao Almoxarifado Virtual.

Art. 15. Poderão ser editadas normas complementares necessárias à execução desta Instrução Normativa, incluindo o mapeamento de fluxos no Portal Simplificar.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**

Secretário-Geral

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

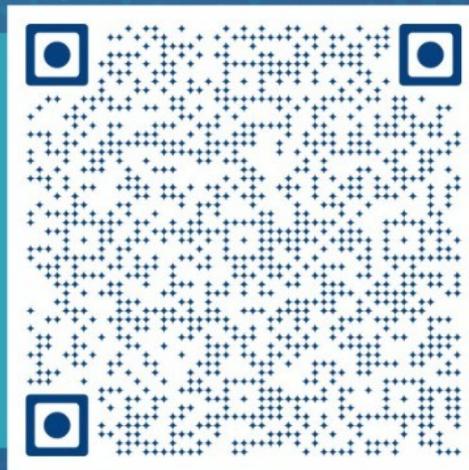
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA Nº 1 DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0023788-83.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Lorena Barbosa Aucar Seffair**, Diretora de Secretaria, para atuar como oficial de justiça ad hoc, no período de 8 a 24/1/2025, na Secretaria da Comarca de Alto Alegre, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de folgas do servidor José Fabiano de Lima Gomes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA Nº 2 DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0021257-87.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder licença à gestante à servidora **WENDLAINE BERTO RAPOSO**, Diretora de Secretaria, no período de 20/12/2024 a 17/6/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA Nº 3 DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0010475-55.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **DEBORA LIMA BATISTA**, Diretora de Secretaria, dispensa do serviço no dia 7/2/2025, por ter prestado serviços à justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 - Teste de Integridade 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**  
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

#### **PORTARIA Nº 4 DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0024750-72.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

#### **RESOLVE:**

Convalidar a dispensa do serviço do servidor **FELIPE AUGUSTO MENDONCA KREPKER LEIROS**, Assessor Jurídico, no dia 19/12/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2024, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**  
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

#### **PORTARIA Nº 5 DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0014964-38.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

#### **RESOLVE:**

Conceder à servidora **ZILVA NETA FARIAS AMORIM**, Assistente Técnica, dispensa do serviço nos dias 15, 16 e 17/1/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**  
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIAS DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 6** - Designar o servidor **ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Gestão Extrajudicial, no período de 7 a 26/1/2025, em virtude de férias do servidor Robervando Magalhães e Silva.

**N.º 7** - Designar a servidora **ANNANDA DE SOUZA GIRARD**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, no período de 7 a 16/1/2025, em virtude de férias da servidora Thais Saldanha Jorge.

**N.º 8** - Designar a servidora **DANIELA BETHÂNIA MAGALHÃES MOURÃO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subcoordenador do Distribuidor Criminal, no período de 17/1 a 5/2/2025, em virtude de férias do servidor César Barbosa Correa.

**N.º 9** - Designar a servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Fiscal/ Secretaria, no período de 7 a 16/1/2025, em virtude de férias do servidor Everton Sandro Rozzo Piva.

**N.º 10** - Designar o servidor **ENRICO DIAS KO FREITAG**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara Cível/ Gabinete, no período de 7 a 19/1/2025, em virtude de afastamento do servidor Rian Carvalho Alves.

**N.º 11** - Designar o servidor **GEOVANI DE MOURA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/ Secretaria, no período de 7/1 a 17/6/2025, em virtude de licença à gestante da servidora Wendlaine Berto Raposo.

**N.º 12** - Designar a servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Saúde Suplementar, no período de 7 a 16/1/2025, em virtude de férias da servidora Cássia Regina Zambonin.

**N.º 13** - Designar o servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara Cível/ Secretaria, nos períodos de 7 a 17/1/2025 e de 21/1 a 7/2/2025, em virtude de recesso, férias e folga da servidora Debora Lima Batista.

**N.º 14** - Designar o servidor **JÚLIO CESAR CAPPELLARI**, Chefe de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, no período de 7 a 16/1/2025, em virtude de férias da servidora Susana Mara Alves de Albuquerque.

**N.º 15** - Designar a servidora **KARINE COSTA DE SOUZA SOARES**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, no período de 24/1 a 7/2/2025, em virtude de férias e recesso do servidor Antonio Ricardo da Silva Junior.

**N.º 16** - Designar o servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria, no período de 13/1 a 1º/2/2025, em virtude de férias do servidor David Adan Santa Brigida Peixoto.

**N.º 17** - Designar a servidora **LAURA TUPINAMBÁ CABRAL**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 17 a 27/1/2025, em virtude de férias da servidora Suellen Peres Leitão.

**N.º 18** - Designar a servidora **LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO DE MONTEIRO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Mucajá/ Gabinete, no período de 7 a 26/1/2025, em virtude de férias do servidor Alexandre de Jesus Trindade.

**N.º 19** - Designar a servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 7 a 10/1/2025, em virtude de folgas da servidora Rafaela Mendes Ross Gonçalves.

**N.º 20** - Designar a servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e

Movimentação de Magistrados, no período de 7 a 16/1/2025, em virtude de férias da servidora Luciana Menezes de Medeiros.

**N.º 21** - Designar o servidor **MÁRCIO COSTA MORATELLI**, Assessor Jurídico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 8 a 17/1/2025, em virtude de férias da servidora Aline Moreira Trindade.

**N.º 22** - Designar a servidora **MICHELE RODRIGUES MORAIS**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Saúde Ocupacional, no período de 8 a 17/1/2025, em virtude de férias da servidora Daniela Cristina da Silva Melo.

**N.º 23** - Designar o servidor **RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Terceira Vara Cível/ Secretaria, no período de 21 a 30/1/2025, em virtude de férias do servidor Héber Augusto Nakauth dos Santos.

**N.º 24** - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, no período de 27/1 a 5/2/2025, em virtude de férias da servidora Terciane de Souza Silva.

**N.º 25** - Designar o servidor **RUY LÚCIO RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subcoordenador do NUPEMEC, no período de 7 a 16/1/2025, em virtude de férias da servidora Ocimara da Cunha Vasconcelos.

**N.º 26** - Designar o servidor **WILAMES BEZERRA SOUSA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 7 a 16/1/2025, em virtude de férias do servidor Felipe Augusto Mendonça Krepker Leiros.

**N.º 27** - Designar a servidora **WILCIANE CHAVES DE SOUZA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Turma Recursal, nos períodos de 8 a 17/1/2025 e de 21 a 30/1/2025, em virtude de férias e recesso da servidora Lena Lanusse Duarte Bertholini.

**N.º 28** - Conceder ao servidor **ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Jurídico, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 3 a 7/2/2025.

**N.º 29** - Conceder à servidora **DEBORA LIMA BATISTA**, Diretora de Secretaria, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 28/1 a 6/2/2025.

**N.º 30** - Conceder ao servidor **2º TEN QCOPM DELCY NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 10 a 19/1/2025.

**N.º 31** - Conceder ao servidor **1º TEN QCOPM ELISSANDRO GOMES SILVA**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 1 a 19/1/2025.

**N.º 32** - Conceder ao servidor **FRANCINEUDO MONTEIRO SILVA LIMA**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 14 a 31/1/2025.

**N.º 33** - Conceder à servidora **LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 21 a 30/1/2025 e de 1º a 8/7/2025.

**N.º 34** - Conceder ao servidor **LUCAS AMBROSIO RODRIGUES**, Assistente Técnico, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 8 a 16/1/2025.

**N.º 35** - Conceder ao servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 7 a 10/1/2025 e 6 a 19/11/2025.

**N.º 36** - Conceder ao servidor **PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 7 a 24/1/2025.

**N.º 37** - Conceder ao servidor **SANDRO ARAUJO DE MAGALHAES**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 20 a 28/1/2025 e de 6 a 14/3/2025.

**N.º 38** - Conceder à servidora **TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**, Secretária, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 7 a 10/1/2025.

**N.º 39** - Conceder licença-paternidade ao servidor **MARLON BRITO MELO**, Assessor Jurídico, no período de 20/12/2024 a 8/1/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**  
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA Nº 40 DO DIA 9 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0010475-55.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0023948-74.2024.8.23.8000;

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DO NÍVEL</b>	<b>PARA O NÍVEL</b>	<b>APLICAÇÃO</b>
3010590	ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	29/01/2025
3011140	ALIENE SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	11/01/2025
3011143	ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	29/01/2025
3011794	CLARIZA TURMINA MONTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/01/2025
3011784	CLEDIVANIA DA COSTA MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	13/01/2025
3011179	CLEIDE APARECIDA MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	XI	XII	30/01/2025
3010588	ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/01/2025
3011796	ELISÂNGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/01/2025
3011793	EMERSON AZEVEDO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/01/2025
3010589	FELIPE ARZA GARCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/01/2025
3011792	FIDELCASTRO DIAS DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	17/01/2025
3010583	FRANCISCA DE ASSIS SIMÕES CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/01/2025
3011070	GALAMATO PROTASIO ASSIS	AUXILIAR JUDICIÁRIO	VIII	IX	15/01/2025
3011331	GRECI MARA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	22/01/2025
3010586	HEDESON DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/01/2025
3010581	JOÃO SWAMY MIRANDA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/01/2025

3011139	KAMYLA KARYNA OLIVEIRA CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	VIII	IX	15/01/2025
3011790	KAYLLAR DE OLIVEIRA RODRIGUES CARRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	14/01/2025
3011506	KUSTER DAMASCENO MARQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMPANHAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	VI	VII	13/01/2025
3011138	LARISSA DE PAULA MENDES CAMPELLO	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	VIII	IX	19/01/2025
3010584	LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/01/2025
3010580	MARCELO HENRIQUE GURGEL BARRETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/01/2025
3010852	MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	22/01/2025
3011787	NAYANDRA FRANCISCA COSTA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/01/2025
3011667	NILSARA MORAES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	17/01/2025
3011785	NÚBIA SANTOS RAMALHO PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/01/2025
3011797	RENATA TARGINO REGO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/01/2025
3011782	RENATO SOUSA DE BRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/01/2025
3011320	ROBERTA CRISTÓFARO SEIXAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	09/01/2025
3011798	SERGINALDO MENEZES DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	14/01/2025
3011141	SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	22/01/2025
3011618	TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	X	XI	09/01/2025
3011789	THIAGO PACHECO PIRES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	13/01/2025
3010623	VALDIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/01/2025
3010570	VANDRÉ LUCIANO BASSAGGIO PECCINI	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	XI	XII	22/01/2025
3011659	ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	09/11/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**  
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo SEI n. 0023948-74.2024.8.23.8000****Assunto: Progressão Funcional dos Servidores - JANEIRO/2025.**

[...]

16. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação nominal constante do evento 2211726 e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no evento referido, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

17. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício</b> , em 08/01/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2228781</b> e o código CRC <b>4D311454</b> .

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0000350-91.2024.8.23.8000****Assunto: OFÍCIO N°003/2024/CGGCM DESLIGAMENTO E INCLUSÃO DE GCM NA PATRULHA MARIA DA PENHA**

[...]

8. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea “b” do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento de auxílio alimentação ao guarda civil municipal **ROGER ANTÔNIO DE LIMA PEREIRA**, bem como a inclusão do guarda civil municipal **ELOIO MOREIRA BARBOSA**, a contar de 1º/1/2025.

9. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício</b> , em 08/01/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2227764</b> e o código CRC <b>606E9F2B</b> .

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 09/01/2025

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:**

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0006893-81.2022.8.23.8000	Reembolso	2024	R\$ 332,07
0010061-23.2024.8.23.8000			R\$ 138,15

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 09 de Janeiro de 2025.

**KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA**  
Secretário de Orçamento e Finanças - Em Exercício

**1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente dia 09/01/2025

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 002/2025

O MM. Juiz de Direito PARIMA DIAS VERAS, Juiz Titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

CONSIDERANDO a obrigação do Juiz da Infância e da Juventude, imposta pelo art. 95 do ECA, de fiscalizar as entidades de atendimento, com o fim de verificar a regularidade dos serviços prestados e a preservação dos direitos de crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 5/2025/SETRABES/GAB/AE, de 03/01/2025, que deu origem ao SEI nº 0000233-66.2025.8.23.8000, informando possíveis irregularidades na utilização de verbas de BPC de acolhidos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191, do Estatuto da Criança e do Adolescente que especifica o procedimento de apuração de irregularidades em entidade governamental, o qual terá início por portaria da autoridade judiciária, onde conste, necessariamente, resumo dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos narrados no referido no Ofício nº 5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (art. 191, Estatuto), com a finalidade de:

- a) Apurar eventuais irregularidades na utilização de verbas de Benefício de Prestação Continuada - BPC de acolhidos no Serviço de Acolhimento Infantil "Viva Criança" do Poder Executivo do Estado de Roraima;
- b) verificar a aplicação dos benefícios dos acolhidos, em cada caso concreto e as respectivas prestações de contas.

Art. 2º. Distribua-se como procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento;

Art. 3º. Em razão do meu impedimento por motivo de foro íntimo, o qual declaro, a distribuição deve ser efetuada ao Juízo da 2ª Vara da Infância e da Juventude;

Art. 4º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2025.

PARIMA DIAS VERAS

Juiz de Direito

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 09/01/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, Dra. **Lana Leitão Martins**, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL de CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio, neste juízo militar, do Conselho Permanente de Justiça, o qual irá participar das sessões, designadas para o período de fevereiro a julho de 2025. O sorteio realizar-se-á no dia 22 de janeiro de 2025, às 10h, através do link <https://vc.tjrr.jus.br/fra-txu-mwt>, por videoconferência. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2025.

**Aline Moreira Trindade**  
**Diretora de Secretaria**

**2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 09/1/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do: PROCESSO Nº 0002151-68.2015.8.23.0010 – Ação Penal de Competência do Júri Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): **JUNIOR DA SILVA PEREIRA**, Como se encontra a parte **JUNIOR DA SILVA PEREIRA**, nascido no dia 19/08/1978, em CARACARAI/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DILCE DA SILVA LOPES e de JOÃO PEREIRA LOPES, estado civil: Outros, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 10 (dez) dias, tomar ciência da **SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI**, designada para o dia **19 de março de 2025, às 08h:30min**, devendo comparecer pessoalmente e munido de documento de identidade e acompanhado de advogado, para o fim de ser submetido a julgamento pelo plenário do júri.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/1/2025. Eu, ELTON PACHECO ROSA, Técnico Judiciário que o digitei e, JACQUELINE DO COUTO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência do Tribunal do Júri, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.

**VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente do dia 9/1/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº **0802504-60.2024.8.23.0010**

PARTE: **IURY JOSE SODRE MEDEIROS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a parte adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) **parte IURY JOSE SODRE MEDEIROS**, nascido no dia 17/02/1988, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JANDIRA SODRE MIRANDA e de HAROLSO DE ASSIS MEDEIROS, RG: 259551 / SSP - RR, **proprietário do veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD**, Ano Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2011, Cor: Preta, Código RENAVAM: 304835684, Placa: NAN6693, Chassi: 9C2KC1650BR503495, diante do desconhecimento do seu paradeiro nos Autos, para **no prazo de 30 dias** requerer o que entender de direito, sob pena de sua inércia ser interpretada como abandono do bem. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/1/2025. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827744-85.2023.8.23.0010**Réu: **DHONATHA SILVA OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **DHONATHA SILVA OLIVEIRA**, nascido no dia 05/04/1999, em RORAINOPOLIS/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANDREIA SILVA OLIVEIRA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 4263529 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 329, caput, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/1/2025. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO PENAL**

Expediente de 09/01/2025

PORTARIA Nº 03/2025, de 9 de janeiro de 2025

**LIVRAMENTO CONDICIONAL**

Art. 1º. Estabelecer a periodicidade da frequência dos reeducandos em livramento condicional.

Art. 2º. Autorizar a apresentação de reeducandos em livramento condicional nos meses de JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO e NOVENBRO.

Art. 3º. Os reeducandos deverão apresentar-se à Secretaria da Vara de Execução Penal do Fórum Criminal Evandro Lins e Silva, Av. Cbo - Policial Miliar José Tabira de Alencar Macedo, n. 602, Bairro Caranã, as terças, quartas ou quintas, de 08:00h às 18:00h.

Art. 4º. Fica suspensa a apresentação dos reeducandos em livramento condicional durante os meses de FEVEREIRO, ABRIL, JULHO, AGOSTO, OUTUBRO e DEZEMBRO.

Art. 5º Aos reeducandos que não comparecerem nos dias previstos no calendário, serão concedidos o prazo de 30 dias após intimação da defesa para comparecerem ao fórum criminal e regularizar sua situação processual, sob pena de revogação do benefício.

Art. 6º A serventia deverá certificar o não comparecimento para assinatura, na respectiva execução, com a intimação da defesa para manifestação.

Arte. 7º Encaminhe-se, cópia, ao Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, Unidades Prisionais, DICAP, SEJUSC, RR e GMF.

Arte. 8º Essa portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

Boa Vista/RR, 9 de janeiro de 2025.

Juiz Daniel Damasceno Amorim Douglas  
Titular da Vara de Execução Penal

**COMARCA DE SÃO LUIZ**

Expediente de 09/01/2025

**GABINETE DA JUÍZA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ****PORTARIA GAB-CS Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**A JUÍZA DE DIREITO RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 11, 28, 35 e 49 da Resolução TP nº 46, de 18 de Dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no plantão judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos servidores judiciários lotados nesta Comarca referente ao 1º trimestre **de 2025 (janeiro a março)**:

**Tabela 1: Comarca de São Luiz.**

<b>MÊS</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CONTATO</b>
Janeiro	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	07 a 12/01/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	13 a 19/01/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	20 a 26/01/2025	95) 98404-3509
Fevereiro	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	27/01 a 02/02/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	03 a 09/02/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	10 a 16/02/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	17 a 23/02/2025	95) 98404-3509

Março	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	24.02 a 02/03/2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	03 a 09/03/2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	10 a 16/03/2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	17 a 23/03/2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	24 a 30/03/2025	95) 98404-3509

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo, durante o horário do Plantão Judicial, na forma da Resolução TP nº 46/2019.

§ 1º Em caso de afastamento ou licença, a unidade deverá indicar servidor substituto.

§ 2º Os servidores designados para auxiliar no plantão judicial serão acionados por meio do contato telefônico acima, sobre as distribuições, pendências e providências determinadas.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rafaella Holanda Silveira

Juíza de Direito Titular da Comarca de São Luiz do Anauá

**COMARCA DE PACARAIMA**

Expediente de 09/01/2024

**PORTARIA Nº 01/2025/COMARCA DE PACARAIMA-RR**

O **Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Juiz Substituto respondendo pela Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de janeiro de 2024, conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Priscila Herbert	Diretora de Secretaria	11 e 12	98407-4504
		18 e 19	
Luciano Sampaio de Moraes	Oficial de Justiça	25 e 26	98407-4504

**Art. 2º** Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

**Art. 3º** Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 09 de janeiro de 2025.

**RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Juiz Substituto respondendo pela Comarca de Pacaraima

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 09/01/2025

**1) JOILSON MAGALHÃES JUNIOR e JULIANA DOS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/10/1989, de profissão Vendedor Externo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Dona Clô, nº153, Aparecida, Boa Vista-RR, filho de JOILSON MAGALHÃES e ADRIANA DA COSTA SILVA. ELA: nascida em Aquidabã-SE, em 01/05/1988, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Dona Clô, nº153, Aparecida, Boa Vista-RR, filha de JULIO DOS SANTOS e CACILDA LIMA DOS SANTOS.

**2) EZEQUIEL PEREIRA LIMA e MAYARA MAGNA ALVES DE CARVALHO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/05/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Sol Nascente, Boa Vista-RR, filho de NATALICIO DE LIMA e MARIZETE PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 29/11/1991, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Sol Nascente, Boa Vista-RR, filha de BENILDA ALVES DE CARVALHO.

**3) JOAO LACERDA DOS SANTOS LIMA JUNIOR e VANESSA ALEXSANDRA SOUZA DOS SANTOS**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 30/06/1999, de profissão Recepcionista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São João Batista, Boa Vista-RR, filho de JOAO LACERDA DOS SANTOS LIMA e LAILDA SILVA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/04/2003, de profissão Maquiadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São João Batista, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO PAULINO DOS SANTOS e LUZIA DE LUCENA SOUZA.

**4) FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SILVA e ALDERLENE RAMOS PRINTES**

ELE: nascido em São José dos Basílios-MA, em 03/12/1990, de profissão Lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Arara azul, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MARTINS DA SILVA e ZULENE DOS SANTOS SILVA. ELA: nascida em Oriximiná-PA, em 31/12/1992, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Arara azul, Boa Vista-RR, filha de NELSON LOPES PRINTES e MARIA DAS GRAÇAS RAMOS PRINTES.

**5) LUCAS DAVID DE AGUIAR COSTA e DÉBORA SOLIMÕES BARBOSA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/04/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua JB 12, Boa Vista-RR, filho de ERLANDIO DO NASCIMENTO COSTA e DEUSILENE AGUIAR CASTRO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 19/01/1985, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua JB 12, Boa Vista-RR, filha de ELIEZER DE SOUZA BARBOSA e ROSIMAR SOLIMÕES BARBOSA.

**6) SOLLON RODOLPHO MACIEIRA DOS SANTOS e ALESSANDRA CAIANE CORRÊA MARQUES**

ELE: nascido em Altamira-PA, em 21/08/1995, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Rio de Janeiro, Boa Vista-RR, filho de ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO e MARIA DELÁDIA MACIEIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/11/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Rio de Janeiro, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CORRÊA DA ROCHA e VERALÚCIA MARQUES CORRÊA.

**7) ANTONIO EDUARDO CARDOSO PEREIRA e CAMILLA EDUARDA DA SILVA AGUIAR**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/09/2005, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua P, Boa Vista-RR, filho de EVANILSON CARDOSO PEREIRA e FRANCILENE CARDOSO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/07/2003, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua P, Boa Vista-RR, filha de VALDERI DA SILVA AGUIAR e SANDRA SOUZA DA SILVA.

**8) CARLOS EDUARDO GONZAGA SARAIVA e AMANDA MOURA ALVES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/11/1990, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Helena Bezerra de Menezes, Boa Vista-RR, filho de FRACISCO DE ASSIS CAMPOS SARAIVA e MARLENE VICENTE GONZAGA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/01/1997, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Helena Bezerra de Menezes, Boa Vista-RR, filha de ZAQUEL ALVES DA FONSECA e EDILENE MOURA SOUSA.

**9) GUILHERME KAUÃ FEITOSA SARMENTO e AMANDA SANTANA BARBOSA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/07/2006, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Orquídeas, Boa Vista-RR, filho de DEYCKSON DE LIMA SARMENTO e ANTONIA LUCIENE RODRIGUES FEITOSA. ELA: nascida em Parauapebas-PA, em 24/07/2003, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Orquídeas, Boa Vista-RR, filha de EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA e ROZINETE DE LIMA SANTANA.

**10) ANTONI ENRIQUE BASANTA FERREIRA e YULESKA ISABEL RAMOS GARCIAS**

ELE: nascido em Venezuela-, em 16/10/1996, de profissão Autonomo-serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Abel Monteiro Reis, Boa Vista-RR, filho de JESÚS ENRIQUE BASANTA e YOTSY NORELIS FERREIRA RODRÍGUEZ. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 01/12/1987, de profissão Comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Abel Monteiro Reis, Boa Vista-RR, filha de MITO RAFAEL RAMOS GUTIERREZ e PATRICIA DINORA GARCIAS.

**11) GUTEMBERG DA SILVA PARENTE e ROSELY OLIVEIRA DA SILVA CONCEIÇÃO**

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 28/03/1982, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Euzébio Pereira Maia, Boa Vista-RR, filho de OTONIEL ALVES PARENTE e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PARENTE. ELA: nascida em Santa Luzia-MA, em 28/12/1985, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Euzébio Pereira Maia, Boa Vista-RR, filha de WILSON ALVES DA CONCEIÇÃO e CEZARINA OLIVEIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.

**12) EDMAR PEREIRA DE MELO e LIEGE DA SILVAMAFRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/05/1971, de profissão Servidor Federal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filho de ZILMAR FERREIRA DE MELO e EDNILCE PEREIRA DE MELO. ELA: nascida em Normandia-RR, em 03/01/1990, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MAFRA e FRANCISCA DEOLINDA SANTOS DA SILVA.

**13) JACIR DA COSTA MELO e IONARA MOTA DE LIMA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/03/1970, de profissão Técnico de Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Áustria, Boa Vista-RR, filho de JACIRO ALVES DE MELO e LUZIA ELIZA DA COSTA MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/03/1970, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Áustria, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE LIMA e LAISA MARIA MOTA DE LIMA.

**14) IZAIAS MELO DA SILVA e KAYLLA FONTELES BORGES**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 16/01/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rosa Oliveira de Araujo, Boa Vista-RR, filho de IZAQUE DAMASCENO DA SILVA e ANA LÚCIA MELO DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/09/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rosa Oliveira de Araujo, Boa Vista-RR, filha de KENEDY RABELO BORGES e VALDENIR DE SOUSA FONTELES.

**15) RAIMUNDO DA SILVA DELMIRO JUNIOR e ÉRICA KAROLINNE SOUZA CRUZ**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 24/12/1998, de profissão Dentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ravena, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO DA SILVA DELMIRO e MARIA LEONICE PEREIRA CARLOS DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/12/2000, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ravena, Boa Vista-RR, filha de ERIELTON LUIS PEREIRA DA CRUZ e ANDREIA SOUZA DA SILVA.

**16) TIAGO FERREIRA DE FARIAS SIQUEIRA e KARINE MORAIS SILVA**

ELE: nascido em Alta Floresta-MT, em 30/11/1987, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Universo, Boa Vista-RR, filho de JUNIOR MARTINS SIQUEIRA e MARIA DA PAZ FERREIRA DE FARIAS. ELA: nascida em Marabá-PA, em 12/07/1995, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Universo, Boa Vista-RR, filha de VALDICLÉIA MORAIS SILVA.

**17) NILBER DA SILVA PINHO e MAIRA NEIRES VIDAL**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/01/1971, de profissão Agente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filho de LUIZ JOSÉ DE PINHO e ILMA DA SILVA PINHO. ELA: nascida em Coronel João Pessoa-RN, em 14/01/1968, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filha de LUIZ GONZAGA VIDAL e ALDENIR PINHEIRO MAIA.

**18) LUKA SAM RODRIGUES GARÇA e NAIRA SHAYENNE DE OLIVEIRA CRISPIM**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/02/1999, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO SAMUEL MATIAS GARÇA e DNELIA DO NASCIMENTO RODRIGUES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 13/08/1998, de profissão Médica, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Souza Júnior, Boa Vista-RR, filha de NILKEM BARRETO CRISPIM e BIANCA FELIX DE OLIVEIRA CRISPIM.

**19) JESSÉ MORAES CATARINO e RAÍSSA VITÓRIA DE OLIVEIRA FELIX**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 05/06/1989, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Parelhas, Boa Vista-RR, filho de RAFAEL ALVES CATARINO e SILVANETE FREITAS DE MORAES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/04/2005, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Parelhas, Boa Vista-RR, filha de OSEAS FELIX e EVA FERRAIS DE OLIVEIRA.

**20) DANIEL MÁRCIO VIEIRA SANTOS e KATIANE NASCIMENTO DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/02/2001, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bolívia, Boa Vista-RR, filho de MARCIO ANGELO SANTOS SOUSA e DELZUITA VIEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/12/2004, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Cezário Filho, Boa Vista-RR, filha de JUBINAID DA SILVA e CARLIANE MELO DO NASCIMENTO.

**21) FABIO ROGERIO GUERREIRO DA SILVA e JULLYANE BRITO NASCIMENTO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/02/1984, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua São João da Baliza, Boa Vista-RR, filho de JOSAFÁ LOPES DA SILVA e MARIZETE CESAR GUERREIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/11/1993, de profissão Auxiliar de Secretaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São João da Baliza, Boa Vista-RR, filha de GILBERTO TELES DO NASCIMENTO e MARIA SALETE BRITO MARQUES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 09/01/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **PEDRO VAZ DE BARROS e ZULEIDE DA SILVA PEREIRA MIRANDA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Autônomo, com 42 anos de idade, natural de Bom Jardim-MA, nascido aos onze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Vicente Tavares de Melo, 843, Doutor Sílvio Leite, CEP: 69.314-332, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO FEITOSA DE BARROS e MARIA DO CARMO VAZ DE BARROS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Balconista, com 51 anos de idade, natural de Bom Jardim-MA, nascida aos treze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua Vicente Tavares de Melo, 843, Doutor Sílvio Leite, CEP: 69.314-332, Boa Vista-RR, filha de **FERNANDO PEREIRA MIRANDA e MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA MIRANDA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2025.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****EDITAL Nº 499/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 46, da Quadra nº 154, Loteamento Boulevard Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844442329431**

**PROTOCOLO:262831**

**DEVEDOR(A): LUIZ ALVES BARRETO JUNIOR, CPF/MF nº 721.379.752-20.**

**MATRÍCULA: 85043**

**Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2024.**

**NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA**

**Escrevente Autorizado**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

**Delegatária Interina**

**EDITAL Nº 500/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 380 (parte do lote 315), da Quadra nº 522, Bairro Centenário, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 144441516644**

**PROTOCOLO:262690**

**DEVEDOR(A): ANA PAULA REBELO VIANA, CPF nº 579.390.202-34 e GUILHERME COSTA VIANA, CPF nº 528.034.142-87.**

**MATRÍCULA: 53321**

**Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2024.**

**NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA**

**Escrevente Autorizado**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

**Delegatária Interina**

**EDITAL Nº 476/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 04, da Quadra nº 62, Bairro Caimbé, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 144440753986**

**PROTOCOLO:262110**

**DEVEDOR(A): GABRIEL MONTEIRO PEDROSA, CPF/MF nº 029.176.032-59.**

**MATRÍCULA: 8170**

**Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2024.**

**NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA**

**Escrevente Autorizado**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

**Delegatária Interina**

**EDITAL Nº 505/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) dos Lotes nºs 95, 115, 165, 215 e 255, da Quadra nº 68; Lotes nº 610, da Quadra nº 70; Lotes nºs 200, 210 e 450, da Quadra nº 78 e Lote nº 263, da Quadra nº 67, situados no Loteamento Residencial Monte Cristo, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 33.3905.734.0000293-32**

**PROTOCOLO:263026**

**DEVEDOR(A): E. SABINO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 04.652.582/0001-41 e ERASMO SABINO DE OLIVEIRA, CPF Nº 143.860.384-34.**

**MATRÍCULAS: 69488, 69490, 69495, 69500, 69501, 69627, 69856, 69857, 69875 e 69454.**

**Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2025.**

**NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA**

**Escrevente Autorizado**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

**Delegatária Interina**

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 09/01/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**FELIPE BARBOSA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, Auxiliar Técnico, solteiro natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Paraná, Suelândia, Rorainópolis/RR, e

**WANESSA FERREIRA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua Paraná, Suelândia, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 09 de janeiro de 2025. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino